

Sessão Realizada
Em 11/11/2019

Proposição

☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 183/19
Rec. 14.11.19

CÂMARA MUNICIPAL
01/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Altera os padrões de vencimentos dos cargos de provimento efetivo dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 1º Cria o padrão 09 (zero nove) e o padrão 12 (doze) na tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º O vencimento do padrão 09, na classe inicial "B", será de R\$ 2.819,08 (dois mil oitocentos e dezenove reais e oito centavos) e o vencimento do padrão 12, na classe inicial "B", será de R\$ 5.361,80 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 3º Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Auxiliar Legislativo I, de padrão 08 (zero oito) para padrão 09 (zero nove) e o padrão de vencimento do cargo de Auxiliar Legislativo II, de padrão 11 (onze) para padrão 12 (doze), enquadrando os vencimentos dos servidores efetivos, de acordo com as promoções já recebidas e o tempo de serviço, no novo padrão e na classe em que se encontra atualmente.

Art. 4º As tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo dos servidores do Poder Legislativo, com os padrões ora criados, serão atualizadas através de Resolução de Mesa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no dia 01 de dezembro de 2019.

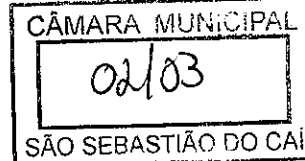
Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019.

Autenticação:
A MESA DA CÂMARA

Ver. ALEX DE OLIVEIRA MEIRELLES
Presidente

Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER
Vice-Presidente

Ver. MARÍLIA LEÃO FORTES
1ª Secretária Designada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal propõe uma alteração no padrão de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo tendo em vista as perdas salariais verificadas nos últimos anos.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019.

Ver. ALEX DE OLIVEIRA MEIRELLES
Presidente

Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER
Vice-Presidente

Ver^a. MARILIA LEÃO FORTES
1ª Secretária Designada

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO - DESPESA PESSOAL
ALTERAÇÃO DE PADRÕES

Vencimentos Básicos

		PADRÃO							
	CLASSE	PARA	CLASSE	Diferença	Qtde Anuênios	Anuênios	FAP Patronal	Prêm.Freq	SUB-TOTAL
PADRÃO	B		9 B						
8	2.569,08		2.819,08	250,00	0	0,00	38,75	25,00	313,75
	C		9 C						
8	2.825,99		3.100,99	275,00	3	8,25	43,90	27,50	354,65
	D		9 D						
8	3.108,59		3.411,09	302,50	15	45,38	53,92	30,25	432,05
	H		12 H						
11	9.055,87		9.498,76	442,89	22	97,44	83,75	44,29	668,37
				CUSTO ANUAL + 13º + 1/3 Fér		CUSTO MENSAL		TOTAL	1.768,81
								TOTAL	23.584,20

Receita Corrente Líquida 2018
Receita Corrente Líquida 2019
Receita Corrente Líquida 2020
Receita Corrente Líquida 2021

65.500.119,30
68.775.000,00
69.920.000,00
74.500.000,00

Gastos com Pessoal 2018
Gastos com Pessoal 2019 + Reclasseif. AGO/19
Gastos com Pessoal 2020 + Reclasseif.
Gastos com Pessoal 2021 + Reclasseif.

% sobre RCL
% sobre RCL
% sobre RCL
% sobre RCL

1,17
1,75
1,19
1,20

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

LIMITE para emissão de Alerta - Art. 59, §1º, inciso II da LRF

LIMITE Prudencial - Art. 22, Parágrafo único da LRF

LIMITE Legal - Art. 20, inciso III, alínea "a" da LRF

5,40%
5,70%
6,00%

São Sebastião do Cai RS, 11 de novembro de 2019.

Vereador ALEX DE OLIVEIRA MEIRELLES
Presidente da Câmara Municipal
Responsável Financeiro - TCE/RS

